



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 128/SSO, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza a J.P.A. Escola de Aviação Civil Ltda. - ME. a ministrar cursos de CPD/CPR.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a J.P.A. Escola de Aviação Civil Ltda. - ME. a ministrar cursos de CPD/CPR, de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 5 anos, situado a Via Municipal Karl Heinz Jahmann s/nº Hangar 2, Bairro Tanque Novo, CEP: 18280-000, Tatuí – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.028840/2010-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO